ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 126/2019

Senhor Presidente:

O referido projeto de lei trata sobre a alteração dos requisitos para provimento do cargo de Educador Físico.

O cargo foi criado pela Lei Municipal nº 3346 de 28 de abril de 2015, porém na lei que originou a sua criação não definiu a área de atuação do Profissional (Licenciatura ou Bacharel).

Sabe-se que os Profissionais da licenciatura estão habilitados para atuar na Educação Básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, enquanto os profissionais do Bacharel, estão habilitados para atuar no âmbito não escolar, academias, ginástica laboral, clubes, técnico desportivo, escolinhas, preparador físico, centros comunitários, condomínios, entre outros.

Portanto, a fim de sanar tal lacuna e ter em nosso quadro um profissional habilitado a função e tendo em vista que estamos a qualquer momento para divulgar o Edital do novo Concurso Público Municipal e este trará o cargo de Educador Físico para ser preenchido, solicitamos que está lei seja debatida e votada em REGIME DE URGÊNCIA.

Mostardas, 10 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 126/2019

de 10 de outubro de 2019

EFETUA ALTERAÇÃO NO ANEXO I-74 DA LEI MUNICIPAL Nº 2158, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o item "Requisitos para Provimento" do Anexo I-74 (Educador Físico), constante na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, passando a constar conforme o anexo que faz parte desta lei.

Art. 2º - O restante da redação do anexo permanece inalterado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 126/2019

de 10 de outubro de 2019

ANEXO I - 74

QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA: TÉCNICO COM FORMAÇÃO SUPERIOR
CARGO: EDUCADOR FÍSICO
PADRÃO: VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: Trabalhar, programar, desenvolver, executar e participar de atividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, visando à proteção integral e à inclusão dos participantes em programas e projetos sociais desenvolvidos pelo município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender aos usuários nos serviços básicos da secretaria onde estiver lotado; orientar e acompanhar famílias, crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiências, gestantes e nutrizes, durante o desenvolvimento de trabalhos específicos; realizar oficinas, ministrar cursos, palestras treinamentos e similares; participar de pesquisas, entrevistas, visitações e demais atividades destinadas à coleta de dados relevantes; realizar e orientar trabalhos e atividades junto à secretaria; auxiliar na elaboração, planejamento, avaliação, organização e identificação de ações, atividades e tarefas relacionadas às diversas rotinas da unidade; Conferir, inspecionar, manipular, instalar, registrar e especificar equipamentos e/ou materiais; observar e cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos; manusear, operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; colaborar na elaboração e preenchimento de relatórios e outros documentos; orientar e instruir pessoas em atividades práticas ou teóricas; recepcionar e orientar pessoas e usuários em geral; acompanhar e proporcionar atividades socioeducativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; manter registros e ocorrências das pessoas atendidas sempre que houver exigência; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; manter-se atento aos cuidados que o trabalho requer; Incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; ministrar as atividades de acordo com o grau de dificuldade suportado pelos participantes; incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; exercer outras atividades correlatas a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais;
b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens; serviço externo; contato com o público.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior em Educação Física - BACHAREL
b) Habilitação Profissional: específica para o exercício da profissão correlata à formação;
c) Inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo;
d) Idade Mínima: 18 anos;
e) Cargo sujeito a atividades em sábados, domingos e feriados, inclusive à noite.

RECRUTAMENTO:
Concurso Público.